

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES 2019
 EDITAL 021/2019 - PROGRAD
 (Íntegra)

A Universidade Federal de Santa Maria torna público que, no período de **26 de março a 01 de abril de 2019**, estarão abertas as inscrições às Vagas Complementares 2019, oriundas do Sistema de Seleção Unificado (SiSU) 2019.

São oferecidas 136 vagas na Universidade Federal de Santa Maria, sendo 16 vagas no *Campus* Cachoeira do Sul, 78 vagas no *Campus* de Frederico Westphalen e 42 vagas no *Campus* de Palmeira das Missões.

Na seleção às Vagas Complementares 2019 será utilizada a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) das edições de 2018 ou 2017 ou 2016 ou 2015 ou 2014.

1 CURSOS E VAGAS POR CAMPUS

CACHOEIRA DO SUL

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Arquitetura e Urbanismo	02	01	01	0	0	01	0	0	0
Engenharia Agrícola	02	01	01	0	0	0	0	0	0
Engenharia de Transportes e Logística	01	0	0	0	0	0	0	0	0
Engenharia Elétrica	01	01	0	0	0	0	0	0	0
Engenharia Mecânica	02	01	01	0	0	0	0	0	0

* Conforme item 5.5 do presente Edital, poderá haver migração de vagas entre as cotas, possibilitando ao candidato inscrever-se em cota sem vaga disponível.

FREDERICO WESTPHALEN

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Engenharia Ambiental e Sanitária	11	02	02	02	02	01	01	01	0
Engenharia Florestal	13	03	02	02	02	02	01	01	01
Jornalismo	09	02	02	02	02	01	0	01	0
Relações Públicas - Bacharelado	02	01	01	0	0	01	0	0	0
Sistemas de Informação - Noturno	02	01	01	0	0	01	0	0	0

* Conforme item 5.5 do presente Edital, poderá haver migração de vagas entre as cotas, possibilitando ao candidato inscrever-se em cota sem vaga disponível.

PALMEIRA DAS MISSÕES

Cursos	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
Administração - Diurno	01	01	0	0	0	0	0	0	0
Ciências Biológicas - Licenciatura	08	02	02	02	02	01	0	0	0
Ciências Econômicas - Noturno	05	02	02	01	01	0	0	0	0
Zootecnia	06	02	02	01	01	0	0	0	0

* Conforme item 5.5 do presente Edital, poderá haver migração de vagas entre as cotas, possibilitando ao candidato inscrever-se em cota sem vaga disponível.

2 CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

2.1 Em cumprimento à Lei Federal nº 12.711, de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, Portaria Normativa MEC nº. 21, de 05 de novembro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 2 de 03 de Janeiro de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 9 de 05 de Maio de 2017, na Portaria MEC nº 1.117 de 1º de Novembro de 2018, na Lei 13.409 de 28 de Dezembro de 2016 e no Decreto Federal nº 9.034 de 20 de Abril de 2017 são destinadas 50% (cinquenta por cento) das vagas dos cursos de graduação ao Sistema de Cotas. Das referidas vagas de cotistas, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio); para as cotas de pretos, pardos, indígenas, aproximadamente 40% (quarenta por cento) das vagas e, para as cotas de pessoas com deficiência, aproximadamente 23,84% (vinte e três vírgula oitenta e quatro por cento) conforme modalidades a seguir:

- a) Cota L1 ã Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- b) Cota L2 ã Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012);
- c) Cota L5 ã Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- d) Cota L6 ã Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012);
- e) Cota L9 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- f) Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012);
- g) Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012);
- h) Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012).

Antes de optar por uma modalidade de cota, o candidato deve verificar se está de acordo com as exigências descritas nos Anexos I, II e III deste Edital. Tais exigências atendem à legislação vigente: Lei nº 12.711, de agosto de 2012 (e alterações posteriores), bem como portarias MEC supracitadas.

2.2 A0: Ampla Concorrência - candidato que não se enquadra no Sistema de Cotas ou não deseja participar do Concurso por meio delas (demais vagas).

3 PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

3.1 No processo de seleção às Vagas Complementares 2019 serão utilizadas as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

3.2 A seleção é destinada a candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2018 ou 2017 ou 2016 ou 2015 ou 2014.

3.3 A UFSM utilizará as notas das provas objetivas e da prova de redação do ENEM adotado.

3.4 Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, será considerado o de maior escore.

4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição às Vagas Complementares 2019 é gratuita (não haverá Taxa de Inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

4.2 Processo de inscrição

4.2.1 A inscrição é realizada somente via internet no endereço eletrônico da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd), link [Vagas Complementares 2019](#), que estará disponível aos candidatos no período de **26 de março a 01 de abril de 2019**.

4.2.2 Antes de iniciar o processo de inscrição, o candidato deve OBRIGATORIAMENTE ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo depois a alegação de equívoco.

4.2.3 O candidato deve ter obrigatoriamente o número do seu Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Registro Geral (RG) para realizar a inscrição.

4.2.4 O candidato deve:

χ indicar uma única e definitiva opção de curso;

χ optar por participar do Concurso através do Sistema de Cotas ou Ampla Concorrência e, caso se enquadre em duas ou mais formas de acesso (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), deve optar, no processo de inscrição, por apenas uma delas.

4.2.5 Atendendo à Lei nº 13.184, de 2015, o candidato deve informar, no formulário de inscrição, a Renda Familiar Bruta Mensal, que será utilizada como primeiro critério de desempate.

4.2.6 Será válida somente a última inscrição realizada.

4.2.7 Antes de continuar o processo de inscrição, o candidato deve visualizar na tela do computador os seguintes dados obrigatórios: Vagas Complementares 2019, nome completo, data de nascimento, CPF, RG, Sistema de Cota ou Ampla Concorrência, curso de graduação, e-mail e Renda Familiar Bruta Mensal.

4.2.8 Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF do candidato, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) do Ministério da Educação (MEC) e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

4.2.9 Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a realização de sua inscrição. A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

5 CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 Deixa de concorrer às Vagas Complementares 2019 o candidato que:

- a) não tiver realizado ao menos uma das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2018 ou 2017 ou 2016 ou 2015 ou 2014;
- b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

5.2 Para os candidatos que realizaram mais de um exame completo, com presença em todas as provas, será considerado o de maior escore.

5.3 Se ocorrer empate na última colocação dos candidatos, serão adotados como critérios de desempate: 1º critério não comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal (de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015 não será classificado o candidato que comprovar a menor renda familiar); 2º critério não pontuação na Redação; 3º critério não pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias; 4º critério não idade (o mais idoso).

5.4 A Classificação é realizada por Cotas e Ampla Concorrência, ou seja, L1 concorre com L1, L2 concorre com L2, L5 concorre com L5, L6 concorre com L6, L9 concorre com L9, L10 concorre com L10, L13 concorre com L13, L14 concorre com L14 e Ampla Concorrência concorre com Ampla Concorrência.

5.5 As vagas das Cotas que não forem preenchidas migram da seguinte forma:

L10 não L2 não L9 não L1 não L14 não L6 não L13 não L5 não Ampla Concorrência
L1 não L10 não L2 não L9 não L14 não L6 não L13 não L5 não Ampla Concorrência
L2 não L10 não L9 não L1 não L14 não L6 não L13 não L5 não Ampla Concorrência
L9 não L10 não L2 não L1 não L14 não L6 não L13 não L5 não Ampla Concorrência
L14 não L6 não L13 não L5 não L10 não L2 não L9 não L1 não Ampla Concorrência
L6 não L14 não L13 não L5 não L10 não L2 não L9 não L1 não Ampla Concorrência
L13 não L14 não L6 não L5 não L10 não L2 não L9 não L1 não Ampla Concorrência
L5 não L14 não L6 não L13 não L10 não L2 não L9 não L1 não Ampla Concorrência

5.6 O candidato classificado pelo Sistema de Cotas deve comprovar sua condição com a documentação descrita nos Anexos I, II e III deste Edital, conforme as exigências da cota de sua escolha.

5.7 O candidato que, no período determinado por edital, não realizar a confirmação da vaga, não terá a vaga assegurada.

5.8 O candidato que declarar a Renda Familiar Bruta Mensal e for classificado no critério de desempate deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal apresentando os documentos elencados no Anexo II deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Confirmação de Vaga. Os candidatos nesta situação serão notificados, pela Coordenadoria de Planejamento Acadêmico não COPA/PROGRAD, através de mensagem eletrônica para o e-mail cadastrado na inscrição.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será divulgada, no Portal da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

6.2 O desempenho individual estará disponível 03 dias úteis após a divulgação da listagem dos classificados.

7 RECURSOS À CLASSIFICAÇÃO

7.1 O prazo para entrar com recursos se extingue 02 dias úteis após a divulgação do desempenho individual.

7.2 A solicitação de recursos só pode ser feita por quem está inscrito nas Vagas Complementares 2019, devendo proceder ao encaminhamento de documento por e-mail (copa.sisu@ufsm.br)

8 ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1 O extrato deste edital é publicado no Diário Oficial da União, em jornais de circulação regional de Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd).

8.2 A UFSM divulga, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes às Vagas Complementares 2019, através do *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações.

8.3 O preenchimento correto de todos os formulários físicos, *web* e do cadastro, elementos que fazem parte das Vagas Complementares 2019 da UFSM, é de inteira responsabilidade do candidato, inclusive a escolha pela Cota.

8.5 A análise dos documentos para a confirmação de vaga dos candidatos cotistas e de sua condição de cotista (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) é de responsabilidade das comissões designadas, a saber: Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Gerenciamento e Supervisão de Seleções e Ingresso, Comissão de Análise Socioeconômica, Comissão de Tecnologia da Informação e Logística, Comissão de Acessibilidade, Comissão de Autodeclaração Étnico-Racial, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) e Perícia Médica Oficial da UFSM.

8.6 É disponibilizado serviço de atendimento ao candidato através dos telefones (55) 3220-8187 ou 3220-8338 e *e-mail* copa.sisu@ufsm.br, para que o candidato possa esclarecer suas dúvidas referentes às inscrições às Vagas Complementares 2019 da UFSM.

8.7 Será disponibilizado serviço de atendimento ao candidato cotista, para que este possa esclarecer dúvidas acerca de reserva de vagas, documentos a serem apresentados à(s) comissão(ões) ou setor(es) e procedimentos necessários para confirmação da vaga pelo telefone (55) 3220-8187 ou pelo *e-mail* copa.sisu@ufsm.br

8.8 O presente Edital e seus anexos contêm normas e esclarecimentos detalhados, relativos à sistemática de inscrição, etapas destinadas à classificação, sendo OBRIGATÓRIA ao candidato a sua leitura para conhecimento das normas gerais, antes de iniciar o processo de inscrição.

8.9 É responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Anexos, Normas Complementares, Avisos e Chamadas Oficiais das Vagas Complementares 2019 e de todas as etapas da confirmação da vaga, que são amplamente divulgados no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd).

8.10 É dever do candidato acompanhar, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd), as informações divulgadas sobre as Vagas Complementares 2019.

8.11 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

8.12 Não é permitida a permuta de curso entre os candidatos classificados.

8.13 Será divulgada, no *site* da UFSM (www.ufsm.br) e no endereço eletrônico da PROGRAD (www.ufsm.br/prograd), em data a ser definida, a listagem dos candidatos classificados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com o Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

8.14 A UFSM divulga, quando necessário, chamadas para preenchimento de vagas, através do *site* da UFSM (www.ufsm.br). Não havendo preenchimento de todas as vagas, são realizadas chamadas suplementares, podendo, inclusive, serem efetuadas na modalidade presencial ou oral.

8.15 Os resultados obtidos nas Vagas Complementares 2019 têm validade para ingresso no 1º semestre letivo de 2019.

8.16 Informações sobre qualificação do corpo docente, descrição de recursos materiais à disposição dos alunos, acervos bibliográficos, relação dos cursos reconhecidos e em processo de reconhecimento e resultados das avaliações realizadas pelo Ministério da Educação estão disponíveis na Biblioteca Central, nas Bibliotecas Setoriais e no *site* da UFSM (www.ufsm.br).

8.17 Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da UFSM.

8.18 As disposições contidas nos anexos integram o presente Edital.

8.19 Informações sobre documentação para a confirmação da vaga podem ser encontradas nos Anexos I, II e III deste Edital.

8.20 A Confirmação de Vaga realizar-se-á na forma presencial com Edital divulgado após a publicação da lista de classificados, onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma.

Santa Maria, 26 de março de 2019.

Prof.^a Martha Bohrer Adaime,
Pró-Reitora de Graduação.

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor Substituto de Graduação
Coordenador de Planejamento Acadêmico - COPA/PROGRAD,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico.

ANEXO I

ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES 2019

1 MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1.1 Os candidatos classificados para a Confirmação de Vaga relativa ao Processo Seletivo Vagas Complementares 2019 deverão confirmar vaga no ato.

1.2 A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1º semestre do curso selecionado. O aluno poderá realizar o ajuste de matrícula (excluir alguma disciplina, solicitar trancamento total ou parcial ou solicitar cancelamento de matrícula, se for o caso) diretamente com sua respectiva Coordenação/Secretaria de Curso.

1.3 A Confirmação de Vaga realizar-se-á na forma presencial com edital divulgado após a publicação da lista de classificados, onde estarão publicados todos os procedimentos, bem como data, horário e local de realização da mesma.

2 DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA

2.1 No momento da solicitação de Confirmação de Vaga, os candidatos classificados na Ampla Concorrência e em todas as Cotas deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo, resguardadas as determinações previstas no Decreto N. 9.094 de 17 de julho de 2017:

	DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
a)	Histórico escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	
b)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia autenticada ou uma via original	Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente.
c)	Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia	
d)	Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia	
e)	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	Uma cópia	Se não constar o número do CPF no RG.
f)	Título Eleitoral	Uma cópia	Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.
g)	Documento militar	Uma cópia	Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
h)	Registro Nacional Migratório (Lei N. 13.445/2017, Art. 117)	Uma cópia	Apenas para candidatos estrangeiros.
i)	Declaração de Equivalência de Estudos, conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).	Uma cópia	Para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
j)	Atestado de aptidão ao esforço físico	Uma via original	Apenas para candidatos ao curso de Educação Física - Licenciatura ou Bacharelado.

2.2 Os candidatos do Processo de Habilitação às Vagas do Processo Seletivo Vagas Complementares 2019, pelo **sistema de cotas**, deverão apresentar **TODOS OS DOCUMENTOS DESCRITOS NO ITEM 2.1** do Anexo I deste edital (tabela acima) **MAIS a documentação comprobatória da cota** por meio da qual se inscreveu no concurso e que está descrita no **item 3** deste anexo.

2.3 O candidato que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, tanto com relação à ampla concorrência quanto com relação ao sistema de cotas, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o recebimento (por e-mail) das razões do indeferimento, conforme disposto no item 3 do presente edital.

3 ã RECURSOS

3.1. Os recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga podem ser realizados após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do email), da seguinte forma:

a) através do e-mail copa.sisu@ufsm.br, devendo o candidato encaminhar em anexo as justificativas/ documentos faltantes em formato digitalizado (formato .pdf).

3.2 O correto preenchimento do campo email durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do email cadastrado, bem como a caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o email cadastrado pelo candidato durante a confirmação de vaga.

3 DESCRIÇÃO DAS COTAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUA COMPROVAÇÃO

3.1 Cota L1 ã Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

3.1.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.1.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.1.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.2 Cota L 2 ã Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.2.1 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.2.2 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.2.3 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas

estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

- 3.2.4 O Candidato inscrito através da **Cota L2** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).

3.3 Cota L5 ã Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.3.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.3.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);

3.4 Cota L6 ã Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.4.1 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.4.2 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital);
- 3.4.3 O Candidato inscrito através da **Cota L6** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).

3.5 Cota L9 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.5.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.5.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.5.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.5.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.5.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem

ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.5.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.5.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.5.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.6 Cota L10 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

3.6.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.

3.6.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.

3.6.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.

3.6.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.

3.6.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.

3.6.6 O candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve apresentar o Formulário Socioeconômico (disponível no Anexo III deste edital) e o Extrato do CadÚnico, obtido nos CRAS das Prefeituras Municipais, com o Número de Identificação Social (NIS) do candidato **e dos componentes do grupo familiar**. É necessário que o cadastro (Cad. Único) esteja atualizado, ou seja, tenha no máximo dois anos a contar da data de sua última publicação.

Os candidatos não inscritos no CadÚnico devem apresentar os documentos de comprovação de renda familiar de acordo com o que está descrito no Anexo II deste edital (disciplinado pela comissão para avaliação de renda *per capita* da UFSM), conforme a Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, conforme a situação, ou situações, onde se enquadre.

3.6.7 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);

3.6.8 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.6.9 O Candidato inscrito através da **Cota L10** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração. A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).

3.7 Cota L13 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.7.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.7.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.7.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.7.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.7.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.7.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.7.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

3.8 Cota L14 - Candidatos com deficiência (que se enquadre no Decreto Federal 3.298, de 20/12/1999 e na recomendação n.º 03 de 01/12/2012) que apresente necessidade educacional especial e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas com renda bruta familiar por pessoa superior a 1,5 salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (Lei n.º 12.711/2012):

- 3.8.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado.
- 3.8.2 Exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 meses, no qual constem nome legível, assinatura e número do Conselho de Classe do profissional que realizou o exame.
- 3.8.3 Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 meses, em que conste, também, o nome legível, a assinatura e o número do registro no CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.8.4 Caso exista alguma dúvida que impossibilite a verificação da necessidade educacional especial, a Comissão de Verificação de Pessoa com Necessidade Educacional Especial poderá solicitar o comparecimento do candidato à UFSM para perícia médica.
- 3.8.5 Os benefícios inerentes à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência devem ser estendidos ao portador de visão monocular, que possui direito de concorrer, em concurso público, à vaga reservada aos candidatos com deficiência, conforme a Súmula N.º 45 de 14 de setembro de 2009 da Advocacia Geral da União.
- 3.8.6 Para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos: uma cópia autenticada ou uma via original do histórico escolar do Ensino Médio realizado **INTEGRALMENTE** em Escola(s) Pública(s) Brasileira(s);
- 3.8.7 Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino

Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: uma cópia autenticada ou uma via original do Certificado de Conclusão acompanhado de declaração, preenchida e assinada, de que não tenha, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares (modelo de declaração disponível no Anexo III deste edital).

- 3.8.8 O Candidato inscrito através da **Cota L14** deverá comparecer, no período destinado à chamada, munido da **Autodeclaração Étnico-racial**, preenchida, de que é preto, pardo ou indígena (modelos de autodeclarações disponíveis no Anexo III deste edital), devendo assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração. **A Autodeclaração Étnico-racial para candidatos autodeclarados indígenas deve estar acompanhada de assinatura das lideranças indígenas ou de representante da FUNAI, devendo o candidato assiná-la apenas na presença da Comissão de Autodeclaração (conforme modelo disposto no Anexo III deste edital).**

4 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 4.1 Será confirmada a vaga do candidato que apresentar a documentação deste edital, **correta e completa**, conforme exigência da sua classificação (Ampla Concorrência ou cotas L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)
- 4.2 Será feita a matrícula em todas as disciplinas do 1º semestre dos referidos cursos daqueles candidatos que tiverem a vaga confirmada.
- 4.3 O candidato que não pretender cursar todas as disciplinas do 1º semestre do seu curso deverá procurar a Coordenação do Curso para receber orientações do Coordenador ou Secretário de Curso e efetivar o ajuste cabível.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA PARA OS NÃO INSCRITOS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL (CADÚNICO)

Procedimento de Avaliação Socioeconômica - Cotas L1, L2, L9 e L10

EDITAL Nº 021/2019 - PROGRAD

PROCESSO SELETIVO VAGAS COMPLEMENTARES 1/2019

UFSM

Observações Gerais:

- a) Os documentos necessários à comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *Per Capita* no Procedimento de Avaliação Socioeconômica – **Cotas L1, L2, L9 e L10** – Processo Seletivo Vagas Complementares 1/2019 - *Campi* Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Cachoeira do Sul são disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012, onde é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda dos candidatos;
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o Art. 8, inciso II da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação N.º18 de 2012;
- c) O grupo familiar do candidato, ou ele próprio, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas abaixo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste Anexo II possuem modelo no Anexo III deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do candidato e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico – Opção Reserva de Vaga – Cota Social, disponibilizado no Anexo III deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos os irmãos;
- 1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;
- 1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;
- 1.9 Certidão de Óbito;
- 1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo III deste edital;
- 1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- 2.1. **Imóvel Próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar:** uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, apresentar também uma declaração de moradia;
- 2.2. **Moradia Cedida:** declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone

atualizada. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 25 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 14 ANOS, DE TODAS AS CATEGORIAS, INCLUSIVE O CANDIDATO:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2017 exercício 2018.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares – 1/2019, relativos aos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas).

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares – 1/2019, relativos aos meses de dezembro 2018, janeiro e fevereiro de 2019, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares – 1/2019, relativos aos meses de dezembro 2018, janeiro e fevereiro de 2019.

3.2.3 Servidores Públicos: cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares – 1/2019, relativos aos meses de dezembro 2018, janeiro e fevereiro de 2019.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2018, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

3.3.5 Os Agricultores Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no SiSU - 1ª Edição de 2019, relativos aos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares – 1/2019, relativos aos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares – 1/2019, relativos aos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2017 - exercício 2016 e DIPJ 2018 - exercício 2017. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2017 - exercício 2016 e DASN 2018 - exercício 2017.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2017 - exercício 2016 e DASN-SIMEI 2018 - exercício 2017.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo Vagas Complementares – 1/2019, relativos aos meses de dezembro de 2018, janeiro e fevereiro de 2019.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.

ANEXO III

(A seguir, Formulário Socioeconômico e modelos de declarações úteis aos candidatos cotistas)

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 1/4
Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

A)
Leia com atenção todo o formulário, é importante que todos os campos sejam preenchidos com letra legível.
B)
É necessário anexar ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme a situação apresentada por sua família.
C) SITUAÇÃO FAMILIAR
documentos básicos a serem apresentados à Comissão Socioeconômica para fins de identificação da situação familiar do candidato: Ç Certidão de Casamento Ç Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) Ç Averbação da Separação ou Divórcio Ç Declaração da Separação de fato ou fim da relação conjugal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada Ç Certidão de Nascimento de todos os irmãos Ç Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos Ç Termo de Guarda, Tutela ou Curatela Ç Certidão de Óbito Ç Família Ampliada : no caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios, sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não é primário é necessário comprovar residência conjunta através de Declaração disponibilizada no Anexo III deste edital (com assinatura e duas testemunhas).
D)
Os candidatos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, óOmitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevanteô (Art. 299) . Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2019.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 2/4
OPÇÃO RESERVA DE VAGA - COTA SOCIAL
Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG:	CPF:	Nº Inscrição:		
Data de nascimento:	Sexo			
	☐ Feminino		☐ Masculino	
Naturalidade:			UF:	
Estado Civil				
☐ Solteiro(a)	☐ Casado(a)	☐ União estável	☐ Viúvo(a)	
☐ Separado(a)	☐ Separação legalizada	☐ Separação não legalizada		
☐ Paga pensão alimentícia	☐ Recebe pensão alimentícia			
Endereço:				
Situação de Moradia	☐ Própria	☐ Alugada	☐ Cedida	☐ Financiada
Telefone: ()		e-mail:		
Atual Fonte de Recursos				
☐ Mesada (família)	☐ Pensão alimentícia	☐ Estágio remunerado		
☐ Bolsa de pesquisa (PIBIC, CNPQ, etc.)		☐ Outras bolsas (PRAE, HUSM, etc.)		
☐ Trabalho formal		☐ Trabalho informal		

II - SITUAÇÃO FAMILIAR DO ALUNO				
Endereço Residencial:				
Cidade:		UF:	Fone: ()	
Situação de Moradia	☐ Própria	☐ Alugada	☐ Cedida	☐ Financiada
Situação Patrimonial			Valor atualizado em R\$ de cada um dos bens	
Casa e/ou Apartamento	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Terreno Urbano	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Imóvel Rural	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Automóvel	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Motocicleta	☐ 1	☐ 2	☐ 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2019.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 3/4
Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

III - COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
PAI E/OU RESPONSÁVEL	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
☐ Solteiro	☐ Casado
☐ União estável	☐ Viúvo
☐ Separado	☐ Separação legalizada
☐ Separação não legalizada	☐ Paga pensão alimentícia
☐ Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional	
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
☐ Desempregado	
☐ Aposentado	Profissão que exercia:
Instituto: ☐ INSS	☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros
Se Falecido	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não
Instituto: ☐ INSS	☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros
MÃE E/OU RESPONSÁVEL	
Nome:	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
☐ Solteira	☐ Casada
☐ União estável	☐ Viúva
☐ Separada	☐ Separação legalizada
☐ Separação não legalizada	☐ Paga pensão alimentícia
☐ Recebe pensão alimentícia	
Situação Ocupacional	
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
☐ Do lar	☐ Desempregada
☐ Aposentada	Profissão que exercia:
Instituto: ☐ INSS	☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros
Se Falecida	
Profissão que exercia:	Deixou pensão: ☐ Sim ☐ Não
Instituto: ☐ INSS	☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros
ALUNO(A) CASADO(A) OU CONVIVA EM UNIÃO ESTÁVEL	
Nome do cônjuge ou companheiro(a):	Data de nascimento:
Grau de instrução:	Profissão:
Estado Civil	
☐ Casado(a)	☐ União estável
Situação Ocupacional	
☐ Trabalho Formal	☐ Trabalho Informal (sem vínculo empregatício)
☐ Do lar	☐ Desempregado(a)
☐ Aposentado(a)	Profissão que exercia:
Instituto: ☐ INSS	☐ IPERGS ☐ Previdência complementar ☐ Outros

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2019.

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Página 4 - QUADRO DO GRUPO FAMILIAR
Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

Orientações para preenchimento do QUADRO DO GRUPO FAMILIAR

Neste quadro, você deve relacionar todos os membros da sua família (pais, irmãos, filhos), que são dependentes da renda apresentada, inclusive você enquanto aluno solicitante. O item "Outras": refere-se a outras rendas familiares, a exemplo de recurso proveniente de aluguel ou arrendamento, bem como benefícios assistenciais como Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada, etc. O item "Informal": refere-se a rendas provenientes de trabalho informal (trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo com Previdência Social)

Nome	Idade	Grau de Parentesco	Estado Civil	Renda (completar com valores em R\$)				
				Formal				Informal
				Salário	Pensão	Aposentadoria	Outras	

Declaro que todas as **informações prestadas** neste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito a vaga**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Assinatura do Candidato

Assinatura dos Pais e/ou Responsáveis (Candidato com menos de 18 anos)

Santa Maria, ____/____/2019.

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA
Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

Eu, _____ (informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família), portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal de Santa Maria - UFSM, que _____ (informar o nome da pessoa que depende da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____ faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependendo da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga de _____ (informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL
(Sem recolhimento de INSS)
Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFSM, com análise de renda *per capita*, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de _____: R\$ _____;

2) Mês de _____: R\$ _____;

3) Mês de _____: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são) _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante

Testemunha 01: _____

CPF: _____

RG: _____

Testemunha 02: _____

CPF: _____

RG: _____

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

(para membros do grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a))

Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, (grau de parentesco)

do(a) _____ candidato(a)
_____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM,
na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a
1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita" (Cotas L1, L2, L9 e L10), DECLARO, sob pena de configurar
crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Testemunha 01: _____
CPF: _____
RG: _____

Testemunha 02: _____
CPF: _____
RG: _____

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR
Processo Seletivo Vagas Complementares ã 1/2019

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo" (Cotas L1, L2, L9 e L10), reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
O CANDIDATO RESIDE EM MORADIA CEDIDA,
OU SEJA, NÃO PAGA ALUGUEL

Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

Eu, _____ portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente no endereço
(especificar rua/avenida, número, bairro, cidade/estado)
_____, concorrente a uma vaga nesse
processo seletivo da UFSM, na modalidade de "estudantes egressos de escola pública, com renda familiar
bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo *per capita*" (Cotas L1, L2, L9 e L10),
Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o
meu grupo familiar (especificar nome e CPF de todos os membros do grupo familiar)

_____, não
possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por (especificar nome e CPF do
proprietário) _____.

Autorizo a Comissão para Avaliação da Renda *Per Capita* a confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Proprietário do imóvel

Assinatura do Candidato

DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO CURSADO COMPLETAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA (ENEM / ENCCEJA)

Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), ter cursado o Ensino Médio **completamente** em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
(CTPS)**

Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro para os
devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte
motivo:

☐	Nunca solicitei a emissão;
☐	Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
☐	Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
☐	Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato (maior de idade)

Assinatura do candidato (menor de idade)

Assinatura do pai ou responsável (candidato menor de idade)

CPF: _____

RG: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA
Cotas L2, L6, L10 e L14
Processo Seletivo Vagas Complementares nº 1/2019

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de _____, (Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10 ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou pertencente ao Povo Indígena _____ (Especificar a etnia) e membro da Comunidade Indígena _____ (Nome da Terra Indígena ou Acampamento) situada no (s) Município (s) de _____, _____ (Estado).

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de 2019.

Assinatura

1. Cacique/Lideranças/Chefes da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

2. Lideranças e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

OU

Representante da FUNAI

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL ã PRETOS e PARDOS

Cotas L2, L6, L10 e L14

Processo Seletivo Vagas Complementares ã 1/2019

Eu, _____, CPF
nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim
específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de superior de

(Especificar nome do Curso), inscrito no processo através da Cota _____ (especificar a cota L2, L6, L10
ou L14) da Universidade Federal de Santa Maria, que sou
_____ (Preto ou Pardo).

(Opcional) Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração: (história de vida,
identificação com a etnia negra):

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas
quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a
qualquer tempo.

Santa Maria, _____, _____ de 2019.

Assinatura